

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

CURSO DE DIREITO

**A COLOCAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: ANÁLISE
HISTÓRICA E ATUAL**

Évellin Prampero Santos

Presidente Prudente/SP
2020

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

CURSO DE DIREITO

**A COLOCAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: ANÁLISE
HISTÓRICA E ATUAL**

Évellin Prampero Santos

Monografia apresentada como requisito parcial de conclusão do curso e obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob a orientação da Prof.^a Carla Roberta Ferreira Destro.

Presidente Prudente/SP
2020

A COLOCAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: ANÁLISE HISTÓRICA E ATUAL

Monografia apresentada como requisito
parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Direito.

Carla Roberta Ferreira Destro
Orientadora

Ana Carolina Greco Paes
Examinadora 1

Ligia Maria Lario Fructuozo
Examinadora 2

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2020.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente à minha mãe Emirene por sempre estar presente em todos os momentos da minha vida, por seu apoio, incentivo e amor incondicional.

Agradeço ao meu pai Sidnei e minha madrasta Sônia por seu amor e por sempre tentarem fazer o melhor para mim e meus estudos.

Agradeço às minhas amigas Ruby e Bia por sua amizade, seu apoio e ajuda na realização deste trabalho.

Por fim, agradeço à professora e orientadora Carla por seus ensinamentos, dedicação e paciência que possibilitaram a realização deste trabalho.

RESUMO

O fato de as mulheres ainda não terem conseguido alcançar, na prática, a equiparação de direitos no mercado de trabalho, como, por exemplo, ainda receberem salário inferior ao dos homens para desempenhar a mesma função, está diretamente relacionado à desigualdade de gênero que, desde o começo da história, sempre esteve presente e continua, até hoje, muito enraizada na sociedade em que vivemos. O objetivo do presente trabalho é demonstrar como alguns dos principais fatores, sendo eles a opressão, submissão, falta de representatividade, a influência da religião, proibição em receberem a devida instrução, inserção tardia no mercado de trabalho e, após finalmente ingressarem, a carga excessiva de trabalho em razão da dupla ou tripla jornada, já que também eram vistas como as responsáveis por cuidar dos afazeres domésticos e dos filhos, impediram a equidade entre os gêneros e como eles geraram consequências negativas para os direitos das mulheres, em todos os âmbitos de suas vidas, mesmo após conseguirem a igualdade teórica, descrita nos textos das leis. Para isso, foi realizada uma pesquisa baseada em consulta bibliográfica.

Palavras-chave: Educação feminina. Mercado de trabalho. Movimento feminista. Desigualdade de gênero. Realidade em dados.

ABSTRACT

The fact that women have not yet achieved, in practice, equal rights in the labor market, such as, for example, still receiving a lower salary than men to perform the same function, is directly related to gender inequality which, since the beginning of history, has always been present and remains, even today, deeply rooted in the society in which we live in. The purpose of the present work is to demonstrate how some of the main factors, being oppression, submission, lack of representation, the influence of religion, prohibition on receiving the necessary education, late insertion in the labor market and, after finally joining, the excessive burden due to the double or triple shift, since they were also seen as responsible for taking care of housework and children, prevented gender equity and as they generated negative consequences for women's rights in all areas of their lives, even after achieving the theoretical equality obtained in the texts of the laws. For this, a research was carried out based on bibliographic consultation.

Keywords: Female education. Labor market. Feminist movement. Gender inequality. Reality in data.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Indicadores de participação econômica de mulheres e homens no Brasil, entre os anos de 1976 a 200737-38

TABELA 2 - Disposição de pessoas com 10 anos ou mais de instrução no Brasil nos anos de 1999, 2002 e 2007.....38-39

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 ASPETOS HISTÓRICOS RELEVANTES PARA COMPREENSÃO DO PAPEL FEMININO NA SOCIEDADE.....	12
2.1 A Influência da Religião.....	14
2.2 Educação para Mulheres.....	15
2.3 A Caça às Bruxas.....	17
3 O INGRESSO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO.....	21
3.1 A Revolução Industrial	21
3.2 I e II Guerras Mundiais	22
4 O MOVIMENTO FEMINISTA.....	26
5 A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	30
6 DADOS QUE DEMONSTRAM O PANORAMA HISTÓRICO E ATUAL.....	37
7 CONCLUSÃO.....	44
REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

Desde o começo dos tempos, começando pela Antiguidade até os dias atuais, a mulher tem sofrido discriminação em todos os aspectos da sua vida, no âmbito social, econômico, político e também no mercado de trabalho, tanto pelos homens quanto pelas próprias mulheres que acabam reproduzindo o que aprenderam no meio em que foram criadas, isto é, uma sociedade machista.

Depois de percorrer um longo caminho conquistando direitos e buscando a igualdade entre os sexos, ainda existe uma grande disparidade entre os direitos dos homens e das mulheres no Brasil e no mundo, o que pode ser observado nas leis e principalmente na vida cotidiana pois, pois se existem normas de proteção às mulheres significa que também existe um problema social que faz com que precisem de tal proteção, pois não são tratadas como iguais e sua integridade física e moral correm perigo pelo simples fato de serem mulheres.

De um ponto de vista histórico, a opressão que o sexo feminino sofreu e sofre até hoje influenciou imensamente no âmbito trabalhista, ou seja, podemos dizer que foi a visão da sociedade que influenciou o mercado de trabalho a ser como é hoje. Um exemplo disso é a diferença salarial que ainda existe em muitas profissões, o que apenas se justifica pela discriminação gênero, já que referida diferença ocorre para o exercício do mesmo cargo e, segundo dados mostram, as mulheres são maioria na busca de um nível mais alto de instrução. Outro exemplo claro é a jornada dupla ou tripla de trabalho, já que prevalece, ainda hoje, a noção de que a mulher é aquela que tem a obrigação de zelar pelo lar e pelos filhos e, ao se inserirem no mercado de trabalho, a carga de responsabilidade aumentou, tendo elas que conciliar o serviço com a criação dos filhos e os afazeres doméstico que, na maioria das vezes, fazem com pouca ou nenhuma ajuda dos maridos ou companheiros.

Entretanto, a inserção da mulher no mercado de trabalho, em contrapartida, teve grandes impactos positivos em como a sociedade passou a enxergá-la. Cada vez mais as mulheres provam que são tão capazes quanto os homens de exercer uma profissão ou fazer qualquer coisa tão bem quanto eles. Além disso, obter a sua emancipação através do trabalho gera uma liberdade muito maior, pois muitas mulheres não sentem mais que são dependentes de seus maridos e, caso precisem, são capazes de se manterem financeiramente sozinhas,

sem necessidade de submissão por medo de serem abandonadas sem qualquer tipo de renda para sobreviverem.

Através de informações obtidas por meio de pesquisas bibliográficas, o presente trabalho objetivou o entendimento dos motivos que acarretaram a existência das desigualdades entre os sexos e os impactos gerados na sociedade desde a Antiguidade até hoje. Para isso, foram analisados os acontecimentos históricos mais relevantes para a compreensão do papel das mulheres na sociedade e como eram vistas, o que influenciou esta visão e o que as prejudicou ao longo da história. Analisou também o ingresso definitivo no mercado de trabalho, a criação de legislações que buscaram, cada vez mais, conceder condições mais igualitárias e dados que demonstram o porquê de ainda não ter sido alcançada a isonomia entre os sexos, mesmo que exista previsão legal.

2 ASPETOS HISTÓRICOS RELEVANTES PARA COMPREENSÃO DO PAPEL FEMININO NA SOCIEDADE

Por vários séculos, muito antes de conquistarem o seu espaço no mercado de trabalho, o papel da mulher na sociedade era voltado, única e exclusivamente, para a família. Era ela a responsável por cuidar do ambiente familiar, da casa, dos afazeres domésticos e dos filhos. Apenas ao homem competia trabalhar e ser o provedor do sustento da família.

Ao menos no período do Império, prevaleceu a ideia da "inferioridade natural" das mulheres. Foram excluídas das funções públicas, políticas e administrativas. Suas relações limitavam-se à domus, à casa, e eram governadas pelo pai, pelo marido ou pelo sogro (MACEDO, 1990, p. 9 apud PATTI, 2004, p. 23).

A figura da mulher era idealizada como alguém de extrema virtude, a figura perfeita da mãe que sempre ama e protege os filhos, porém, contraditoriamente, também foi tratada como inferior, uma propriedade de seu marido, alguém sem direito a escolha, como um ser indigno e, por vezes, até mesmo perigoso.

A autora Arilda Ines Miranda Ribeiro, no texto *“Mulheres Educadas na Colônia”* localizado em sua obra *500 anos de educação no Brasil*, afirma que as mulheres eram enxergadas, da mesma forma que as crianças e os doentes mentais, como o *“imbecilitus sexus”*, isto é, o sexo imbecil (ANDRADE, 2017).

A diferença biológica das mulheres para os homens foi um fator usado para colocá-las em uma posição de fragilidade, vulnerabilidade e delicadeza. Outras diferenças também foram usadas, como a capacidade de engravidar e a menstruação, que por muito tempo foi vista pela igreja e pelos homens como algo ruim, imundo e venenoso. Essa visão também afetava como viam as mulheres, que chegavam a se isolar neste período do mês, pois eram tratadas como impuras.

A menstruação foi assunto de debate até mesmo entre os autores eclesiásticos e cânones da Idade Média:

Para eles, esse sangue era tomado de malefícios, que matava a vegetação, impedindo a germinação das plantas, carcomia o ferro e deixava os cães raivosos. A recomendação era de que não se permitisse deixar a mulher que estivesse menstruada comungar, entrar na Igreja e muito menos participar dos ritos e tocar os vasos sagrados [...] (GEVEHR e SOUZA, 2014, p. 117).

Dessa forma, nota-se que a visão deturpada a respeito do corpo da mulher, assim como a ajuda da religião, foram pontos primordiais que contribuíram para a inferiorização e opressão do sexo feminino.

Entretanto, ao contrário do que muitos imaginam, as mulheres nem sempre foram colocadas como inferiores e sem possibilidade de autonomia econômica. Pesquisas arqueológicas apontam indícios de que as comunidades da Antiguidade seriam matrilineares, isto é, apenas a linhagem sanguínea da mulher era levada em consideração, sendo a mãe a base da família (LEITE, 1994).

A mãe interessava-se pelos filhos e havia um forte elo entre eles, o elo do sangue. A mais simples forma de organização familiar foi a da mulher com seus filhos, vivendo juntos no clã, algo semelhante ao que ocorre no reino animal dos mamíferos, onde a figura do pai é discreta e incomparável à da mãe, que provê com seu leite a sobrevivência dos filhotes, até que eles estejam preparados para enfrentar a aventura da vida. A mãe não pertencia ao marido, mas ao clã. Conhecendo-se a mãe, mas não o pai, a herança era traçada pela linha materna. Esta linha era usada como meio de traçar a descendência, elevando a importância da mãe no lar e na sociedade (LEITE, 1994, p. 22).

Naquela época, o papel da mulher e suas atribuições não eram desvalorizadas ou tratados de maneira secundária, possuía funções consideradas de extrema importância. Segundo Leite (1994, p. 20):

A mulher tinha a seu cargo todo o trabalho caseiro da tribo: mantinha a cabana em ordem, lenhava, cozinhava, e fazia as vestes e calçados. Foi ela quem desenvolveu a agricultura ao redor do acampamento, iniciou a domesticação de animais, inventou a costura e a tecelagem e se dedicou à arte do cesto, da esteira e da cerâmica. Ao que tudo indica, foi ela também que teria iniciado um primitivo sistema de trocas [...].

Contudo, segundo Magalhães Filho (1983, p. 29 apud LEITE, 1994, p. 22):

Com o aperfeiçoamento dos instrumentos de trabalho e sendo estes, em função da divisão do trabalho, fabricados e manejados principalmente por homens, a organização matrilinear transforma-se num entrave, pois o casamento significava, para o clã do marido, a perda de seu trabalho e de seus bens. Isto leva à inversão da estrutura familiar, passando a mulher para o clã do marido, dando lugar a clãs patrilineares.

Assim, com a ascensão do patriarcalismo, desapareceu qualquer traço ou possibilidade de autonomia econômica para as mulheres, levando a sociedade àquele sistema já conhecido de dominância masculina (homem provedor, o único

que trabalha e sustenta a família) e submissão feminina (mulher responsável apenas pelo cuidado do lar e dos filhos).

2.1 A Influência da Religião

A literatura religiosa, como as notáveis formadoras de opinião que eram para muitos fiéis, e continuam sendo até hoje, também foram um grande fator contribuinte para a maneira negativa que o sexo feminino era visto e tratado (GEVEHR e SOUZA, 2014).

Historicamente, as religiões não têm protagonizado mudanças sociais no que se refere à superação da noção de subordinação feminina. Ao contrário, frequentemente têm reforçado representações domesticadoras, traduzindo o ser mulher como ser virtuosa, o que implica dizer ser uma boa mãe, ser uma boa esposa, ser uma boa dona de casa, ser uma serva fiel na religião etc. Ser boa mãe, esposa, dona de casa e fiel religiosa implica reproduzir as normas já objetivadas que reservam às mulheres alguns atributos: fragilidade, submissão, cuidado (com filhos, maridos e atividades domésticas) etc. A exclusividade da religião como interventora no contexto familiar perdurou por séculos [...] (SOUZA, 2007, p. 19).

Além disso, existia uma evidente contradição entre a perfeição da mulher e a inferioridade, consequência da influência da literatura religiosa em que a mulher era representada tanto por Eva, a pecadora que comeu o fruto proibido e condenou a humanidade, quanto por Maria, mãe de Deus, idealizada como perfeita e virginal (PATTI, 2004).

Tanto na realidade, quanto na literatura, a religião foi sempre dominada por homens. Eram eles quem escreviam, ocupavam a grande maioria dos cargos e os únicos a poder chegar aos mais altos. Às mulheres cabia apenas o convento e a devoção como exposto por Perrot (2007, p. 84):

O catolicismo é, em princípio, clerical e macho, à imagem da sociedade de seu tempo. Somente os homens podem ter acesso ao sacerdócio e ao latim. Eles detêm o poder, o saber e o sagrado. Entretanto, deixam escapatórias para as mulheres pecadoras: a prece, o convento das virgens consagradas, a santidade. E o prestígio crescente da Virgem Maria, antídoto de Eva. A rainha da cristandade medieval.

A consequência disso era a perpetuação da representação masculina da imagem da mulher, isto é, do que os homens pensavam que era, como deveria ser e se comportar, e até mesmo a desinformação a respeito do corpo feminino.

Ao exaltar a pureza feminina, os teólogos teorizavam a misoginia fundamental de uma cultura que o corpo da Igreja, instintivamente, adotou. Tomás de Aquino, por exemplo, qualifica a mulher como um macho incompleto, que tentou, por meio do sistema aristotélico, em uma atitude considerada científica, tirar o caráter sagrado das proibições referentes ao sangue menstrual. Para ele, este era o resíduo do sangue da digestão e também servia para formar o corpo do feto (GEVEHR e SOUZA, 2014, p. 117).

Ainda a respeito da predominância de representação masculina no âmbito religioso, traz Simone de Beauvoir (1967, p. 31-32):

[...] Geralmente, em virtude do papel que assume a religião na vida das mulheres, a menina, mais dominada pela mãe do que o irmão, sofre mais, igualmente, as influências religiosas. Ora, nas religiões ocidentais, Deus Pai é um homem, um ancião dotado de um atributo especificamente viril: uma opulenta barba branca: Para os cristãos, Cristo é mais concretamente ainda um homem de carne e osso e de longa barba loura. Os anjos, segundo os teólogos, não têm sexo, mas têm nomes masculinos e manifestam-se sob a forma de belos jovens. Os emissários de Deus na terra: o papa, os bispos de quem se beija o anel, o padre que diz a missa, o que prega, aquele perante o qual se ajoelham no segredo do confessionário, são homens. Para uma menina piedosa, as relações com o pai eterno são análogas às que ela mantém com o pai terrestre; como se desenvolvem no plano do imaginário, ela conhece até uma demissão mais total. A religião católica, entre outras, exerce sobre ela a mais perturbadora das influências. A Virgem acolhe de joelhos as palavras do anjo: "Sou a serva do Senhor", responde. Maria Madalena prostra-se aos pés de Cristo e os enxuga com seus longos cabelos de mulher. As santas declaram de joelhos seu amor ao Cristo radioso. De joelhos no odor do incenso, a criança abandona-se ao olhar de Deus e dos anjos: um olhar de homem [...].

Reforçando o padrão de como era e deveria ser a sociedade, o homem era representado pelo divino, anjos e figuras heroicas com grandes feitos, enquanto as poucas representações das mulheres eram de servas submissas ou grandes pecadoras. Por um longo tempo, sem a devida representação, muitas mulheres acreditaram no homem como o salvador e na própria incapacidade de chegar aonde eles chegaram, continuando a exercer sua submissão.

2.2 Educação para Mulheres

Em razão de toda a cultura e das crenças da época, as mulheres eram proibidas de fazer coisas consideradas atualmente, na maior parte dos lugares, como básicas e fundamentais a todas as pessoas, independentemente de gênero.

Entre elas, estava o direito de obter conhecimento. Apenas aos homens era concedido o direito de estudar.

Desde a noite dos tempos pesa sobre a mulher um interdito de saber cujos fundamentos foram mostrados por Michèle Le Doeuff. O saber é, contrário à feminilidade. Como é sagrado, o saber é o apanágio de Deus e do Homem, seu representante sobre a terra. É por isso que Eva cometeu o pecado supremo. Ela, mulher, queria saber; sucumbiu à tentação do diabo e foi punida por isso. As religiões do Livro (judaísmo, cristianismo, islamismo) confiam a Escritura e sua interpretação aos homens. A Bíblia, a Torá, os versículos islâmicos do Corão são da alçada dos homens. Para as Escrituras, eles são iniciados em escolas e seminários especiais, locais de transmissão, de gestual e sociabilidade masculinas. A Igreja Católica reserva a teologia aos clérigos que têm o monopólio do latim, língua do saber e da comunicação, língua do segredo também: coisas sábias e sexuais se dizem em latim para escapar aos fracos e aos ignorantes. Lembrando a mãe de François Villon: "Mulher sou e nada sei letras nem lobos". Ela se instrui olhando os vitrais e os afrescos da igreja paroquial. Não tendo acesso às letras, os humildes e as mulheres da cristandade tinham a imagem, da qual o islã os privava (PERROT, 2007, p. 91).

Perdurou entre os séculos X e XII o dever da mulher de cuidar única e exclusivamente do lar, sem direito a educação formal. A única exceção para isso eram as mulheres da nobreza e as que detinham posses. No século XII, com o surgimento da universidade, nem mesmo as nobres e que tivessem posses podiam frequentar. Estas eram admitidas em conventos, onde eram educadas (PATTI, 2004). Sendo assim, mesmo a educação primária, básica e essencial, como ler e escrever, era privada da grande maioria das mulheres e a educação superior e profissional era privada de todas elas.

Nesse ponto de vista, a Reforma protestante é uma ruptura. Ao fazer da leitura da Bíblia um ato e uma obrigação de cada indivíduo, homem ou mulher, ela contribuiu para desenvolver a instrução das meninas. Na Europa protestante do Norte e do Leste espalharam-se escolas para os dois sexos. E constata-se, na França, uma dissimetria sexual na alfabetização entre um lado e outro da linha Bordeaux/Genebra. A instrução protestante das meninas teria consequências de longa duração sobre a condição das mulheres, seu acesso ao trabalho e à profissão, as relações entre os sexos e até sobre as formas do feminismo contemporâneo [...] (PERROT, 2007, p. 91).

Desta forma, a influência da religião, que contribuía tão negativamente para posição das mulheres na sociedade, também demonstrou uma influência positiva para que pudessem dar um passo adiante no caminho para a sua independência, ideia que ainda era repudiada por muitos que acreditavam que as mulheres deveriam ter uma educação inferior à dos homens, isto é, segundo

PERROT (2007, p. 93), "[...] educar as meninas, e não exatamente instruí-las. Ou instruí-las apenas no que é necessário para torná-las agradáveis e úteis: um saber social, em suma [...]".

O próprio intuito da Reforma protestante de educar a todos era com finalidades diferentes para homens e mulheres, de acordo com os seus papéis desenvolvidos naquela época. A respeito disso, aduz Carrion (1985, p. 38):

A preocupação com a educação será primordial com os reformistas protestantes. Para Lutero, por exemplo, "seriam necessárias em todos os lugares escolas para nossos filhos e nossas filhas, a fim de que o homem se torne capaz de exercer convenientemente sua profissão e a mulher de dirigir a sua casa e dar uma educação cristã a seus filhos".

Mesmo assim, apesar de que educá-las fosse algo feito, primeiramente, em prol da religião e não necessariamente em favor do aprendizado das mulheres, permitir que obtivessem conhecimento foi um fato primordial que contribuiu diretamente para os seus direitos.

2.3 A Caça às Bruxas

A partir do século XV, o movimento de repressão religiosa denominado de "caça às bruxas" ganhou grandes proporções, se espalhando pelo mundo, durante a Inquisição, promovida pela Igreja, que perdurou por mais quatro séculos e ficou marcada pela morte de milhares de pessoas, mas principalmente mulheres. O objetivo era encontrar os chamados "hereges" para serem queimados vivos em fogueiras por cometerem atos considerados reprováveis pela Igreja, que se desviavam do que ela pregava.

Primeiros fogos de um incêndio que iria abrasar a *Europa das feiticeiras*, sobretudo depois da publicação do *Malleus maleficarum*, dos dominicanos Kraemer e Sprenger em 1486, que teve um sucesso enorme, aproximadamente vinte edições em trinta anos. Essa enquete, encomendada pela Inquisição, pretendia, ao mesmo tempo, descrever as feiticeiras e suas práticas e dizer o que convinha pensar sobre elas. E devia-se pensar o pior, o que justificava sua condenação ao fogo purificador. Elas foram maciçamente presas e queimadas, principalmente na Alemanha, na Suíça e no leste da França atual (Lorena, Franche-Comté), mas também na Itália e na Espanha. Estima-se em cem mil o número das vítimas, sendo 90% de mulheres. A onda de repressão, iniciada ao final do século xv, e da qual Joana d'Arc, de certo modo, foi vítima, exacerbou-se nos séculos xvi e xvii. Fato desconcertante, pois coincide com o Renascimento, o humanismo,

a Reforma. Os protestantes concordavam com os católicos que as feiticeiras eram nocivas [...] (PERROT, 2007, p. 88-89).

Auxiliar na realização de partos e confeccionar remédios, coisas que elas eram muito boas em fazer, poderia ter sido um pontapé inicial para que as mulheres comessem a trabalhar fora do âmbito doméstico. Entretanto, com a reprovação da Igreja, esses atos foram reprimidos fortemente e elas foram torturadas e queimadas vivas em fogueiras, acusadas de bruxaria.

As descobertas científicas que avançaram no Renascimento, provocaram uma vasta mudança na Idade Média, influenciando na posição social das mulheres, visto que passaram a participar, auxiliando nos partos e também confeccionando remédios à base de ervas. Nessa época, essa ajuda era realizada por mulheres denominadas curandeiras. No entanto, o Clero ao exercer o poder de jurisdição com base nos princípios do cristianismo (período denominado de "caça às bruxas"), concebia as mulheres curandeiras como bruxas, as quais foram julgadas, presas e condenadas à morte, queimadas vivas nas fogueiras da inquisição (CAMPOS, 2010 apud CHAGAS E CHAGAS, 2017, p. 3).

Qualquer ato de autonomia das mulheres, seja nos aspectos sociais, políticos, religiosos ou sexuais, foi condenado como ato de heresia, que feria os ensinamentos cristãos. Um exemplo disso foi a perseguição e condenação das beguinhas.

Um dos movimentos mais interessantes foi o das beguinhas. Eram comunidades de mulheres que viviam juntas, num mesmo abrigo, de esmolas, mas principalmente dos salários ganhos pelo trabalho de cuidar de doentes ou pelo ofício de tecelãs. Foram particularmente numerosas na Alemanha e em Flandres, onde havia um excesso de mulheres sozinhas, o que suscitava uma "questão das mulheres": *Frauenfrage*. Podem-se, ainda hoje, admirar os trabalhos realizados por elas em Bruges ou Amsterdã, tão cheios de encantos. Sem vínculo com as ordens religiosas, essas mulheres não eram submetidas a qualquer controle e por isso eram consideradas perigosas. A Inquisição as perseguiu: foi o que ocorreu com Marguerite Porete, mística culta e autora do *Miroir des âmes simples et anéanties*, tratado do livre pensar, no qual ela ousava expressar concepções teológicas, dizer que o amor de Deus não passava necessariamente pelos sacerdotes. Ela compareceu diante do tribunal da Inquisição em Paris e foi queimada em 1310 [...] (PERROT, 2007, p. 88).

Uma perseguição muito maior às mulheres já era o esperado, levando em consideração como eram vistas e tratadas pela religião e pela sociedade em relação ao homem. Elas eram como objetos, propriedade de seu marido, sem direito a ter suas vontades ou opiniões próprias e assim deveriam continuar sendo caso não quisessem queimar nas fogueiras e receber o castigo divino por seus pecados.

Se formos ao Antigo Testamento encontraremos a assertiva “Crescei e Multiplicai-vos” sem qualquer alusão à fidelidade biológica. Entretanto na 66 tábuas dos “Dez Mandamentos”, entre os demais leremos: “Não cobiçai a mulher do próximo”, dispensável dizer que a ausência de um mandamento que previasse a mesma lei em que a mulher fosse o agente ativo, apenas exprime que a mulher não tinha propriedade sobre o homem, sendo apedrejada ou morta na fogueira como bruxa caso cometesse o adultério. Neste mandamento o que se pretende proteger não são os interesses da mulher do próximo, mas o direito de propriedade do marido sobre a mesma em consequência da instituição matrimonial [...] (CAMPOS, 2010, p. 65-66).

Perseguir mais as mulheres do que os homens também já era algo previsível devido ao fato que, como eram vistas como propriedade do marido, quase não possuíam direitos.

[...] mesmo durante o Iluminismo, os seus principais mentores intelectuais como o francês Jean-Jacques Rousseau ou o liberal inglês Thomas Locke, não consideravam as mulheres como seres titulares de direitos. A Declaração de Independência Americana (1776) não contemplava as mulheres assim como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) resultante da Revolução Francesa. Estes foram os primeiros e únicos documentos de declaração de direitos humanos da História ocidental até a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) promulgada pela ONU (Organização das Nações Unidas) em Paris após a Segunda Guerra Mundial. E foi sem direitos de cidadania que as mulheres, bruxas ou não, chegaram ao século XX (CAMPOS, 2010, p. 69).

Mais de três séculos de duração foi tempo mais do que suficiente para que o movimento da caça às bruxas oprimisse mais ainda um grupo de pessoas que já era muito oprimido, fazendo com que a imposição dos valores religiosos, considerados como os únicos corretos pela Igreja na época, e o medo moldasse o seu comportamento através dos séculos.

Quando cessou a caça às bruxas, no século XVIII, houve grande transformação na condição feminina. A sexualidade se normatiza e as mulheres se tornam frígidas, pois o orgasmo era coisa do diabo, e portanto, passível de punição. Reduzem-se exclusivamente ao âmbito doméstico pois sua ambição também era passível de castigo... É com a caça às bruxas que se normatiza o comportamento de homens e mulheres europeus, tanto na área pública, como no domínio privado (MURARO, 1993, p. 16-17 apud PATTI, 2004, p. 29).

Durante esse período histórico, mais uma vez a religião se mostrou uma grande formadora de opinião, influenciando no modo de pensar e no comportamento de pessoas do mundo inteiro, reforçando o histórico de opressão das mulheres já tão enraizado na cultura. Elas temiam não só o julgamento de Deus,

mas também do ser humano, algo que foi se amenizando com o passar do tempo, mas que pode ser observado até os dias atuais.

3 O INGRESSO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

Seria incorreto afirmar que as mulheres nunca trabalharam, pois estas, desde o começo da humanidade, vêm exercendo um trabalho que é interminável, exaustivo, porém menosprezado. O trabalho doméstico. Nas palavras de Perrot, (2007, [p. 109 ou 110]):

As mulheres sempre trabalharam. Seu trabalho era da ordem do doméstico, da reprodução, não valorizado, não remunerado. As sociedades jamais poderiam ter vivido, ter-se reproduzido e desenvolvido sem o trabalho doméstico das mulheres, que é invisível. Nem sempre as mulheres exerceram ofícios reconhecidos, que trouxessem remuneração [...]

Ainda a respeito disso, Perrot (2007, p. 115):

O trabalho doméstico resiste às evoluções igualitárias. Praticamente, nesse trabalho, as tarefas não são compartilhadas entre homens e mulheres. Ele é invisível, fluido, elástico. É um trabalho físico, que depende do corpo, pouco qualificado e pouco mecanizado apesar das mudanças contemporâneas. O pano, a pá, a vassoura, o esfregão continuam a ser os seus instrumentos mais constantes. É um trabalho que parece continuar o mesmo desde a origem dos tempos, da noite das cavernas à alvorada dos conjuntos habitacionais. No entanto, ele muda, em suas práticas e em seus agentes.

A criação e educação dos filhos também poderia ser considerado como um trabalho invisível já que isso se tornou fonte de trabalho assalariado para muitas pessoas (babás), assim como os chamados "empregados domésticos" com o serviço doméstico. Ambos são considerados pela sociedade como "trabalhos femininos" nos quais a grande maioria dos que exercem as profissões são mulheres, justamente em razão dos preconceitos de gênero e da visão que sempre acompanhou as mulheres de que cuidar do lar e dos filhos é dever dela.

3.1 A Revolução Industrial

A partir do século XVIII, com a chegada do capitalismo e da Revolução Industrial, ocorreram diversas mudanças na sociedade e, principalmente, na área do trabalho. Essas mudanças compreendiam não somente os homens, mas também as mulheres, e até mesmo as crianças. Neste período, ocorreu uma drástica redução no salário dos homens e, em contrapartida, um grande aumento na demanda de

mão de obra para trabalhar nas fábricas e indústrias. Como o homem era o único que trabalhava para sustentar a família e arcar com as despesas da casa, as famílias começaram a encontrar dificuldade para garantir a sua subsistência. Desse modo famílias inteiras passaram a ingressar no mercado de trabalho, incluindo as crianças, para tentar ter a renda que apenas uma pessoa obtinha anteriormente (BOTTINI e BATISTA, 2013).

[...] Isto mudou radicalmente a vida das mulheres, já que elas passaram a executar dupla jornada de trabalho. No âmbito doméstico continuaram a cumprir com as funções de reprodução e, na fábrica passaram a desenvolver as atividades precarizadas em funções multitarefas. As mulheres, assim como os homens operários, eram condenadas ao trabalho em razão das necessidades impostas pela subsistência (BOTTINI e BATISTA, 2013, p. 4).

Essa mudança foi muito vantajosa para o empregadores pois, mesmo que as mulheres também trabalhassem cargas horárias altíssimas, entre 14 e 18 horas, sob o pretexto de que o homem é quem deveria ganhar dinheiro para sustentar a família e a mulher cuidar do lar, elas recebiam salários muito inferiores ao dos homens (PROBST, 2003).

Sobre isso, segundo Leite (1994, p. 37):

Com efeito, a educação e o treinamento eram executados por homens e para homens; a remuneração do trabalho feminino foi tradicionalmente comprimida por uma perversão da lógica segundo a qual a mulher não precisa ganhar o quanto o homem porque, afinal, ela deve ser por ele sustentada.

Entretanto, segundo Chagas e Chagas (2017, p. 3-4) "[...] mesmo recebendo salário menor que os homens, passaram a ocupar outra posição social, a de trabalhadora". Isto é, mesmo claramente em desvantagem e em condições evidentemente inferiores àquelas oferecidas aos homens, as mulheres obtiveram mais uma grande conquista que influenciou em seu direito de autonomia.

3.2 I e II Guerras Mundiais

Precedendo a Revolução Industrial, as I e II Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939-1945, respectivamente) foram marcos históricos de extrema importância para a inserção e consolidação das mulheres no mercado de trabalho.

Os homens que precisaram deixar suas casas para irem lutar nas guerras também deixaram suas obrigações "masculinas" e cargos no mercado de trabalho vazios, que logo foram preenchidos por suas esposas e filhas (PROBST, 2003).

Durante a guerra, esquecem-se os preconceitos e as diferenças, a mulher sendo chamada a substituir o homem no mercado de trabalho, sobretudo na indústria bélica. Para facilitar seu trabalho fora do lar, o Estado organiza uma importante infraestrutura social (creches, trabalho em tempo parcial, etc.). [...] (CARRION, 1985, p.87).

Mais uma vez as mulheres demonstraram que possuíam valor para o mercado de trabalho e provaram que tinham capacidade de realizar as mesmas tarefas que a sociedade antes pensava que apenas os homens eram capazes de realizar. Demonstraram que não havia uma só tarefa "masculina" que o sexo feminino não pudesse desempenhar.

A Primeira Guerra Mundial, por exemplo, que, por sua duração e sua intensidade dramática, foi um verdadeiro teste para a diferença dos sexos. De interpretação difícil, ainda por cima. A primeira vista, até mesmo em sua simbologia, ela reforça a ordem dos sexos, com os homens na frente de batalha e as mulheres na retaguarda. Eles combatem; elas lhes dão suporte, os substituem, cuidam deles, esperam e choram por eles. Mas, ao mesmo tempo, elas se imiscuem em lugares e tarefas masculinas nas quais se saem muito bem. Conduzem arados, automóveis e bondes. As "municionetes" manipulam obuses nas fábricas de armamento. As mulheres gerenciam seu orçamento, aprendem a lidar com dinheiro, recebem melhores salários. Fazem greve por seu aumento: em 1915, em 1917, manifestam-se em Paris, por iniciativa própria. Vão e vêm, fumam, tomam liberdades. [...] (PERROT, 2007, p. 143-144).

Foi durante a Segunda Guerra que, mais precisamente no ano de 1943, que surgiu a famosa imagem inspirada em Geraldine Hoff Doyle, com os dizeres "*We can do it!*" ("Nós podemos fazer isso!"). A imagem era uma propaganda para uma fábrica, com o intuito de estimular as mulheres a trabalharem nas atividades que eram exercidas exclusivamente pelos homens e ingressarem no mercado de trabalho. Mais tarde, a imagem se tornou um símbolo feminista para demonstrar que as mulheres, assim como os homens, conseguem fazer o que quiserem, afastando a ideia errônea de que o sexo feminino seria o "sexo frágil".

Mas a guerra acabou. E com ela a vida de muitos homens que lutaram pelo país. Alguns dos que sobreviveram ao conflito foram mutilados e impossibilitados de voltar ao trabalho. Foi nesse momento que as mulheres sentiram-se na obrigação de deixar a casa e os filhos para levar adiante os

projetos e o trabalho que eram realizados pelos seus maridos (PROBST, 2003, p. 2).

Ainda nesse sentido, Perrot (2007, p. 144):

Após a guerra, há uma vontade de restaurar a antiga ordem: nacional, com a *Chambre "bleu horizon"* [Câmara "azul celeste"], nacionalista e conservadora; e familiar. Os homens, quando retornam, tentam recuperar suas prerrogativas: no trabalho, onde as mulheres muitas vezes devem ceder-lhes o lugar, no lar, onde os reencontros se mostram difíceis para os cônjuges que tinham ficado separados. Os divórcios tornam-se numerosos. Decididamente, nada mais será como antes. Os "Anos Loucos" tentam virar a página e mostram a profundidade da "crise de identidade sexual" (André Rauch), para os homens, perturbados, mais do que para as mulheres, conquistadoras, de cabelos e vestidos curtos. As mulheres parecem, sob o ângulo da igualdade, as principais beneficiárias da guerra que, no final das contas, acelerou uma evolução começada anteriormente, na *Belle Époque*.

Assim como durante a guerra, o pós-guerra também demonstrou muitas vantagens e oportunidades para a evolução da mulher no mercado de trabalho e para a sua socialização, o que estimulou ainda mais a busca por igualdade através dos movimentos sociais.

O progresso técnico que se seguiu à II Guerra Mundial mudou os lares, pois novos eletrodomésticos e produtos prometiam facilitar a rotina da dona de casa que, nos anos 1960, já podia controlar o número de filhos com a pílula anticoncepcional. Com, supostamente mais "tempo livre" e mais produtos para comprar, muitas foram incentivadas a voltar ao mercado de trabalho, sem esquecer-se das tarefas domésticas (PELEGRINI E MARTINS, 2010, p. 58).

A respeito da inserção da mulher brasileira no mercado de trabalho, Pelegrini e Martins (2010, p. 58):

A incorporação da mulher ao mercado de trabalho acelera-se a partir do final do século passado, mais precisamente entre as décadas de 20 e 70, acompanhando os processos de industrialização e de urbanização da sociedade brasileira. De acordo com Wong (2005, p. 70): "Nas décadas 70 e 80 as mais inquietas passaram a administrar negócios legados pelos pais - butiques, bombonieres, lojas de louças, etc. alguma coisa com a qual pudessem se ocupar. Logo o que parecia passatempo virou algo muito sério."

Mesmo ainda estando longe de conquistar a completa equiparação entre os gêneros, através da história, as mulheres foram conquistando cada vez mais o seu espaço, aos poucos provando para o mundo e para si mesmas que eram capazes de exercer as mesmas funções que os homens e, assim, foi ficando mais

evidente que diferença entre os gêneros não diminuía a sua capacidade e competência, seja no mercado de trabalho ou em qualquer outro aspecto de sua vida.

4 O MOVIMENTO FEMINISTA

Não podemos falar de conquistas femininas feitas na história e no Brasil sem citarmos o movimento feminista que foi e continua sendo de extrema importância para emancipação e valorização das mulheres na sociedade e, como consequência, no mercado de trabalho.

É interessante destacar o entendimento de Bell Hooks (2015, p. 12) a respeito do movimento e da luta feminista que, para ela, seriam para qualquer indivíduo que “[...] resiste ao sexismo, à exploração sexista e à opressão. Movimento feminista acontece quando grupos de pessoas se unem com uma estratégia organizada para agir para eliminar o patriarcado”.

Muito antes do feminismo se iniciar no Brasil, várias mulheres já estavam lutando por liberdade. O autor Saporeti (1985, p.67 apud PATTI, 2004, p. 29-30) cita alguns nomes importantes que fizeram história e ganharam visibilidade ao lutarem publicamente por estes direitos:

- Mary Wollstonecraft (1759 - 1797), inglesa, que em 1790 escreveu *Defesa dos Direitos da Mulher*, obra que alcançou repercussão na época.
- Abigail Smith Adams (1744-1797), inglesa, norte-americana, escreveu ao marido John Adams, que estava reunido na Filadélfia com outros colegas para a elaboração da Declaração de Independência Americana, pedindo que a mulher fosse lembrada no novo Código de Leis, que estava sendo elaborado.
- Elizabeth Cady Stanton (1815-1902), norte-americana, líder de um movimento social, colaborou com a criação, em 1860, da Associação das Mulheres Trabalhadoras.

Estes grandes nomes, junto a outros, foram muito relevantes para que fosse criado definitivamente um movimento que lutasse em favor dos direitos das mulheres e contra a desigualdade entre os sexos, ficando conhecido como é hoje: o feminismo.

Ainda de acordo com o autor Saporeti (1985, p. 67 apud PATTI, 2004, p. 30), “O descontentamento das mulheres americanas do início do século XIX, vai se transformar em movimento político apenas em 1848, com o célebre documento redigido por um grupo de feministas reunidas em Seneca Falls, NY”

O movimento feminista, surgido no estrangeiro, teve forte influência nas mulheres brasileiras para que se tornassem feministas e organizassem um movimento para que também pudessem reivindicar direitos sociais, econômicos e

políticos no Brasil e demonstrar o seu desagrado com os papéis que lhes eram impostos desde o nascimento, sobre a diferença de tratamento e liberdade entre os gêneros e os privilégios que os homens possuíam e que elas não podiam desfrutar. Dessa influência, aproximadamente no ano de 1850, no século XIX, foi criado o movimento feminista brasileiro (PATTI, 2004).

É extremamente importante, entretanto, que seja feito um recorte racial levando em consideração que, nesta época, ainda existia a escravidão no Brasil que só foi finalmente abolida no dia 13 de maio de 1888 e, mesmo assim, por muitos anos, os negros, assim como os indígenas, continuaram a ser vistos como coisas e tratados com o mesmo desdém e discriminação pelos brancos que sofriam na época da escravidão. Sendo assim, os negros e indígenas, tanto homens quanto mulheres, não possuíam nem ao menos os mesmos direitos que uma mulher branca possuía, pois não eram vistos como seres humanos.

A respeito da questão de raça e gênero, Bell Hooks traz em seu livro (2018, s.p.):

Uma geração mais jovem de mulheres negras/não brancas no fim dos anos 1970 e no início dos 1980 desafiou o racismo feminino branco. Diferentemente de nossas antigas aliadas negras, a maioria de nós foi educada em ambientes predominantemente brancos. A maioria de nós jamais esteve em posição de subordinação em relação a uma mulher branca. A maioria de nós não esteve no mercado de trabalho. Nunca permanecemos em nosso lugar. Estávamos mais bem posicionadas para criticar o racismo e a supremacia branca dentro do movimento das mulheres. Mulheres brancas individuais que tentaram organizar o movimento ao redor do mote da opressão comum, evocando a noção de que mulheres constituíam uma classe/casta sexual, eram as mais relutantes a reconhecer diferenças entre mulheres, diferenças que ofuscavam todas as experiências comuns compartilhadas entre mulheres. Raça era a diferença mais óbvia.

Ainda no assunto, Hooks (2018, s.p.), relatou a respeito de sua experiência pessoal:

Por anos testemunhei a relutância de pensadoras feministas brancas em reconhecer a importância de raça. Testemunhei sua recusa em abrir mão da supremacia branca, sua falta de vontade de reconhecer que um movimento feminista antirracista era a única base para tornar real a sororidade. E testemunhei a revolução de consciência que aconteceu quando mulheres individuais começaram a se libertar da negação, a se libertar do pensamento de supremacia branca. Essas maravilhosas mudanças restauraram minha fé no movimento feminista e fortalecem minha solidariedade a mulheres.

Assim, é notável que, mesmo com o passar dos séculos e, com isso, a evolução da sociedade no que diz respeito à questão racial, o enorme preconceito daquela época ficou impregnado na sociedade e apresenta resquícios até hoje, fazendo com que, ainda, as mulheres negras tenham grandes desvantagens em relação às mulheres brancas nos aspectos econômicos, políticos e sociais. Daí a importância de ser feito o recorte racial.

O final da década de 1960 e início da década de 1970 são marcos fundamentais nas transformações dos papéis femininos e masculinos na sociedade brasileira. Como lembram Albertina Costa e Cristina Bruschini (1992) na década de 1970 e, principalmente, na seguinte, a produção acadêmica sobre a questão de gênero é “invejável”. Estes estudos buscam desreificar a idéia de “natureza” feminina (e masculina) e reforçar a concepção de que as características peculiares à mulher (e ao homem) são, na verdade, socialmente construídas. Cada cultura apropria-se de uma distinção biológica (macho/ fêmea), seleciona alguns fatos naturais (como, por exemplo, a função reprodutiva da mulher) e os exacerba, naturalizando funções que são produtos de uma determinada educação e socialização. Utilizo, assim, o conceito de gênero (cf. Joan Scott, 1990) para desnaturalizar os papéis e identidades atribuídos ao homem e à mulher. Diferencio o sexo (a dimensão biológica dos seres humanos) do gênero (uma escolha cultural, arbitrária, um produto social e histórico). (GOLDENBERG, 2001, s.p.)

Ainda existiam fortes traços de conservadorismo nas primeiras organizações femininas que surgiram no Brasil, formadas a partir dos anos 60. Assuntos como a liberdade sexual feminina eram desprezados e, por isso, não eram amplamente discutidos. O maior alvo dessas organizações eram apenas assuntos como igualdade entre os sexos e maior espaço e liberdade para que as mulheres pudessem ser inseridas no mercado de trabalho e, por isso, apenas sobre isso discorriam os primeiros estatutos. (Pedro e Guedes, 2010).

Assim como em outros países, as religiões, principalmente a católica tiveram forte influência na formação da sociedade brasileira e do modo de pensar de seus cidadãos. O conservadorismo e patriarcalismo que a religião ajudou a firmar desde a colonização se mostrava presente e vivo na vida das pessoas, inclusive das mulheres feministas. Entretanto, segundo Hooks (2018, s.p.), tiveram aquelas que o desafiaram e resolver seguir caminhos diferentes:

Escolher caminhos espirituais alternativos ajudou várias mulheres a sustentar o comprometimento com a vida espiritual, até mesmo quando continuam a desafiar e a questionar religiões patriarcais. Intervenções feministas provocaram mudanças na igreja ou no templo patriarcal institucionalizado. Mas em tempos mais recentes, a igreja começou a

abandonar os passos dados na direção da equidade de gênero. O aumento do fundamentalismo religioso ameaça a espiritualidade progressiva. O fundamentalismo não só incentiva as pessoas a acreditar que a iniquidade é "natural" como também perpetua a noção de que o controle do corpo feminino é necessário. Daí o ataque aos direitos reprodutivos. Ao mesmo tempo, o fundamentalismo impõe em mulheres e homens noções repressoras de sexualidade, que validam a coerção sexual de várias formas diferentes. Ainda há, claramente, a necessidade de ativistas feministas destacarem a religião organizada, engajarem-se em críticas e resistência existentes.

Segundo Goldenberg (2001), influenciado pelos movimentos contra as desigualdades sociais que aconteceram em maio de 1968, o movimento feminista sofreu uma grande mudança nos anos 70, passando discutir e colocar em pauta as questões envolvendo sexualidade, as relações entre homens e mulheres e estereótipos. Além disso, afirmou ainda Goldenberg (2001, s.p.) que a "[...] falta de representatividade feminina nas áreas de poder, as desigualdades no mercado de trabalho e no plano educacional propiciaram um clima de inquietação que logo se traduziria em forte predisposição para uma ação política organizada."

Ainda que possua algumas falhas e esteja em constante evolução juntamente com as mulheres inseridas na sociedade, o feminismo foi e continua sendo extremamente necessário e atual. O movimento influenciou diretamente na visão que as mulheres tinham de si mesmas. Foi importante para que entendessem que não eram inferiores aos homens, não precisavam ser submissas, que possuíam direito de escolha sobre o papel que queriam ter na sociedade, possuíam autonomia sobre o próprio corpo e sexualidade e, principalmente, que deveriam continuar lutando por direitos e pelo fim do sexismo e do patriarcado.

5 A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Em sua essência, o feminismo busca a equidade entre os sexos, o fim do machismo, sexismo e qualquer tipo de opressão em razão de gênero, não somente na teoria como também na prática. Sabemos que a Constituição Federal brasileira de 1998 traz essa igualdade em sua redação do artigo 5º, inciso I:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Entretanto, também sabemos que a referida igualdade entre homens e mulheres, infelizmente, ainda ocorre somente na teoria. Na prática há discriminação, assédio, feminicídio, salários desiguais para os mesmos cargos, dupla ou tripla jornada de trabalho, uma diferença alarmante entre mulheres e homens ocupando cargos de chefia, entre outros.

Mesmo que para conseguir a igualdade apenas nas leis, isto é, na teoria, esse processo foi muito complicado e lento, influenciado pelas mudanças que aconteceram, conforme a evolução do papel das mulheres na sociedade, com as conquistas dos movimentos sociais e outros acontecimentos históricos que ajudaram na inserção da mulher no mercado de trabalho, como as guerras, por exemplo. As mudanças na sociedade, então, refletiam nas leis, conferindo cada vez mais direitos e autonomia pessoal e profissional a elas.

Uma prova da lentidão do processo de tentativa de equiparação dos sexos é o que diz a autora Maria Berenice Dias, em seu livro "Manual das famílias". Segundo ela, as mulheres deixaram de ser consideradas relativamente incapazes depois de 462 anos, com o advento do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962), embora ainda tivessem limitações a respeito dos direitos e deveres dentro família, o que não ocorria com os maridos, que possuíam total autonomia. A igualdade de direitos e deveres só foi alcançada 26 anos mais tarde, com a chegada da Constituição Federal de 1988, o que significa que foram necessários longos 488 anos para tanto (LAURO, 2010).

As leis de restrição aos direitos foram um grande empecilho para que houvesse um grande número de mulheres ingressando no mercado de trabalho inicialmente. Como já mencionado, foi entre as décadas de 20 e 70 que houve uma aceleração neste processo, mas principalmente a partir dos anos 60.

A primeira Constituição do Brasil, de 1824, não sofreu influência dos movimentos sociais feministas já que seus ideais, naquela época, ainda eram pouco difundidos no Brasil. Prevaleceu, assim, a ideia da mulher submissa que deveria apenas se preocupar com os afazeres domésticos e os cuidados com a família e os filhos.

Tanto era dominante a ideia de que a mulher cumpria apenas tarefas domésticas que a Constituição de 1824 sequer se preocupou em negar-lhe direitos. Não há exclusão expressa nessa Constituição à direitos políticos às mulheres. Todavia, não houve, à época, quem reivindicasse tal atuação política. A certeza de exclusão da mulher do que se compreendia como cidadão bastava para excluir esses direitos às pessoas do gênero feminino. Outro fator que evidencia essa questão é o fato de que as únicas referências à mulher no Texto da Constituição do Império tratavam da esposa do imperador e das princesas [...] (SÁ, 2017, s.p.)

De acordo com Pedro e Guedes (2010, p. 7), as mulheres adúlteras podiam ser mortas por seus maridos sem qualquer punição, já que o Código Civil, previa esta possibilidade em lei e não considerava o ato como crime. Entretanto, o contrário não era permitido. Para os autores, "a legislação de 1916 alterou essa disposição, considerando o adultério como razão de desquite, medida implantada para proteger as famílias das crises, as quais atribuídas, sobretudo, a novas configurações das mulheres no mercado de trabalho".

Naquela época, como hoje, afirmava-se que o trabalho feminino fora de casa provocava a desagregação da família. Daí o Estado ter incluído no Código Civil (1916), para proteger a família (mesmo a pobre), que a mulher deveria ter autorização do marido para poder trabalhar (BLAY, 2003, s.p.).

O Código Civil de 1916, que considerava as mulheres como relativamente incapazes, não permitia que trabalhassem sem que conseguissem a permissão de seu marido ou pai, podendo referida permissão ser revogada. O mesmo ocorria com os atos da vida civil dos quais elas eram excluídas, o que as impedia poderem votar e ser votadas e até mesmo fazerem coisas simples como abrir uma conta no banco. Além disso, não poderiam ser funcionárias públicas,

mesmo que lhes fossem permitidos, apenas poderiam trabalhar em empresas privadas. Perdurava a ideia de inferioridade e submissão das mulheres, sendo permitido até mesmo castigos físicos por parte do marido se ele assim desejasse.

Assim, como no Código Civil de 1916, o judaísmo declarava através dos textos bíblicos proibições às mulheres, tais como: “se a mulher trair o seu marido, ela será feita em objeto de maldição pelo Senhor...”; “Se uma jovem é dada por esposa a um homem e este descobre que ela não é virgem, então será levada para a entrada da casa de seu pai e a apedrejarão até a morte” (LIMA, 2010, p.4 apud CHAGAS E CHAGAS, 2017, p.5).

Foi apenas 16 anos mais tarde, no ano de 1932, que as mulheres tiveram uma grande conquista quando finalmente adquiriram o seu direito ao voto, embora aquelas que fossem casadas ainda precisassem que o marido permitisse, através do Decreto nº 21.076 de 24 de fevereiro de 1932 pelo Código Eleitoral. O §2º do Decreto trazia a seguinte redação: “E’ eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”.

A Constituição de 1934 foi muito importante para a luta por igualdade entre os sexos, mesmo que ainda houvessem muitas diferenças, foi através dela que o direito ao voto feminino, concedido pelo decreto Decreto nº 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, foi instituído e as mulheres passaram a não mais precisar de permissão do marido para exercerem tal direito, além de ter reduzido de 21 para 18 anos a idade mínima para votar. Ademais, pela primeira vez um texto constitucional não fazia distinção entre homens e mulheres, os considerando como iguais perante a lei, proibindo também que as mulheres, em razão do sexo, recebessem menos que um homem para exercer a mesma função.

No artigo 113, §1º da Constituição constava a seguinte redação:

Art 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

1) Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou idéias políticas.

O ano de 1943 também foi um período favorável para os avanços do sexo feminino no mercado de trabalho, embora ainda houvesse muitas restrições como, por exemplo, a proibição para mulheres trabalharem no período noturno,

disposto no artigo 379, do decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com Silva (2019, s.p):

No Brasil, a Constituição de 1934 foi a primeira que trouxe um pacote de garantias trabalhistas aos trabalhadores, que incluiu a fixação do salário mínimo, jornada não superior a 8 horas diárias, repouso semanal, férias remuneradas entre outros. Porém o marco da história do direito do trabalho, foi no ano de 1943, mais precisamente no dia 1 de maio onde houve o advento da CLT.

O Decreto- lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no seu artigo 377, aduzia que "a adoção de medidas de proteção ao trabalho das mulheres é considerada de ordem pública, não justificando em hipótese alguma a redução de salário."

Sobre o assunto, Silva (2019, s.p.):

A CLT 1943, foi de suma importância no que tange a efetivação de uma lei trabalhista clara e protetiva. Após tal acontecimento até os dias atuais houveram muitas adições de leis específicas como fortalecimento da mulher no cenário do mercado de trabalho e regulamentação do trabalho doméstico, por exemplo [...].

O ano de 1962, também ficou marcado por outra grande conquista no âmbito do trabalho pois, como as mulheres finalmente deixarem de ser consideradas relativamente incapazes com a chegada do Estatuto da Mulher Casada, Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962. Passaram também a não precisar mais de permissão dos maridos para que pudessem trabalhar, conquistando um pouco mais de liberdade e independência.

A Constituição Federal de 1969 não trouxe grandes mudanças. Segundo Pedro e Guedes (2010, p. 7) ela "[...] ainda apresentava caracteres de uma sociedade machista e excludente onde, por exemplo, era dever da mulher, inscrito por lei, prestar serviços sexuais para seu companheiro sempre que ele solicitasse".

Posteriormente, de acordo com os autores Chagas e Chagas (2017, p. 5): "A Organização das Nações Unidas (ONU), em 1975, instituiu como Ano Internacional da Mulher, tendo como objetivo promover ações governamentais, que extinguisse a desigualdade entre os sexos".

[...] a partir 1975, registra-se um salto de qualidade: a reflexão a partir das categorias gêneros. Porém, somente dez anos depois, é que a Comissão de direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) na Reunião de Viena em 1993, exigiu que fossem inclusas medidas para coibir a violência de gênero (PEDRO; GUEDES, 2010, p.7).

Em 1977, a lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, Lei do Divórcio, tornou possível que fosse dissolvido o casamento e trouxe direitos muito importantes como a possibilidade de a esposa escolher se gostaria ou não de adotar o sobrenome do marido e o artigo 240, caput que dizia: "A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta".

Finalmente, em 1988, com a atual Constituição Federal, influenciada pelo movimento feminista, foi reconhecida a completa igualdade entre os sexos, "sem distinção de qualquer natureza", conforme o artigo 5º, caput, passando a ser "iguais em direitos e obrigações", de acordo com o inciso I. Entretanto, para a vida cotidiana das mulheres, a igualdade mencionada no texto da lei ainda era, e continua sendo, uma realidade muito distante, já que haver a previsão legal não significava que a visão da sociedade sobre as mulheres havia mudado e tampouco como eram tratadas ou viam umas às outras.

Segundo Chagas e Chagas (2017, p. 5):

A Constituição de 1988, última e atual, sofreu influência de grupos de mulheres e feministas. O movimento político "Mulher e Constituinte", em conjunção ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), lutaram pela inclusão de mais direitos das mulheres na nova Constituição (1988). Esse movimento ficou conhecido como "lobby batom" (SOARES, 2014).

Ainda a respeito disso, aduzem Pedro e Guedes (2010, p. 8)

O movimento de mulheres, exerceram papel fundamental nas conquistas históricas como no âmbito nacional em que, ocorreu o reconhecimento de igualdade entre homens e mulheres que, se torna obrigatório a partir da constituição de 1988 e mais atualmente a Lei Maria da Penha, e no internacional, a implantação do dia internacional da mulher que rememora a importância do movimento feminista, além de colocar na agenda pública a necessária atenção às políticas de gênero.

Mesmo após tantas conquistas, é possível afirmar que até hoje as mulheres ainda sofrem restrições das leis, baseadas nos ideais machistas do

patriarcado, ainda muito enraizado na sociedade. O artigo 390 da Consolidação das Leis do Trabalho, por exemplo, proíbe os empregadores de "[...] empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho contínuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional". Outro grande exemplo seria a proibição ao direito do aborto legal, que é uma questão de saúde pública, mencionado no artigo 124 do artigo penal. Essa proibição deixa claro a natureza de controle que o Estado ainda tem sobre os corpos femininos e o direito de escolha das mulheres, já que no caso de aborto por estupro previsto no artigo 128, inciso II do Código Penal, não existe punição, o que enfatiza mais ainda mais que a restrição tem como base a mulher poder ou não escolher e ter ou não autonomia sobre a sua própria sexualidade, além da grande influência de ideais religiosos, o que não deveria acontecer em um Estado laico.

Apesar de também ser uma grande conquista para as mulheres, a diferença de dias entre as licenças maternidade e paternidade, em geral de 120 e 5 dias respectivamente, também revela muito sobre como a sociedade ainda enxerga a mulher como sendo aquela que tem a responsabilidade de cuidar dos filhos enquanto o homem deve focar no trabalho. Um dos grandes motivos, inclusive, de muitos empregadores preferirem contratar homens a mulheres é a licença maternidade. Sendo assim, se o tempo das licenças fossem iguais não haveria motivo para tal discriminação. Entretanto, como as leis evoluem com a sociedade, o primeiro passo seria que a população reconhecesse que a responsabilidade deve ser mútua. Assim, a grande maioria dos pais seriam tão participativos na vida dos filhos quanto as mães, o que sabemos que não é a realidade do Brasil, falando em um contexto geral.

Cabe, enfim, considerar que as políticas de gênero não ultrapassam os movimentos sociais, ao contrário mostram a importância da atuação desse movimento no que tange ao protagonismo dos sujeitos sociais. Apesar das grandes conquistas femininas no último século, sobretudo estas legais que apresentamos, ainda há muito que fazer para que se finde o quadro de submissão feminina. É fundamental que o Estado invista cada vez mais nas Políticas Públicas voltadas para mulheres, e que o protagonismo do movimento feminista amplie a presença das mulheres na cena pública na luta pela garantia de direitos conquistados e ampliação de novos direitos. Trata-se, entretanto, de um movimento que não se consolida à revelia da construção do conceito de gênero, uma conquista das mulheres, mas sim na consolidação das mulheres enquanto sujeitos sociais e protagonistas de sua história. (PEDRO; GUEDES, 2010, p. 8).

Com isso, é possível afirmar que as mulheres brasileiras ainda possuem um longo caminho a percorrer para que haja a desconstrução de pensamentos retrógrados com a ajuda dos movimentos sociais pois, além de tentar conquistar direitos que ainda não possuem, precisam continuar lutando para que aqueles que já adquiriram sejam respeitados na vida real e não apenas nos textos das leis.

6 DADOS QUE DEMONSTRAM O PANORAMA HISTÓRICO E ATUAL

As consequências e o impacto que anos de controle e opressão tiveram na vida da mulher na sociedade se tornam ainda mais claros quando observamos os dados que demonstram essa desigualdade, seja no mercado trabalho ou na vida cotidiana.

Segundo dados do PEA (população economicamente ativa), houve um significativo aumento de 40% no começo dos anos 2000 e de 53% no ano de 2007, entre o número de mulheres trabalhando ou procurando emprego e um aumento de 32 milhões de empregadas entre os anos de 1976 e 2007. Mesmo assim, ainda que o número de homens trabalhando tenha permanecido praticamente o mesmo, entre 73 e 76%, a porcentagem continua bem maior do que a de mulheres, que teve um grande aumento, embora tenha diminuído a diferença (BRUSCHINI; LOMBARDI; MERCADO; BIZZOCHI, 2010).

TABELA 1: Indicadores de participação econômica de mulheres e homens no Brasil, entre os anos de 1976 a 2007

Mulheres						
Anos	PEA			Ocupadas	Empregadas *	
	(Milhões)	Taxa de Atividade	Porcentagem de mulheres na PEA	(Milhões)	(Milhões)	Porcentagem de mulheres entre os empregados
1976	11,4	28,8	28,8	11,2	7,3	30,3
1981	14,8	32,9	31,3	14,1	9,4	32,2
1983	16,8	35,6	33,0	16,0	10,5	33,4
1985	18,4	36,9	33,5	17,8	11,8	34,4
1990	22,9	39,2	35,5	22,1	14,7	36,7
1993	28	47	39,6	25,9	11,1	31,8
1995	30	48,1	40,4	27,8	11,6	32,6
1997	30,4	47,2	40,4	27,3	11,9	33,1
1998	31,3	47,5	40,7	27,6	12,5	33,9
2002	36,5	50,3	42,5	32,3	15,2	35,8
2007	43.091.498	52,4	43,6	38.422.820	19.521.257	37,5

Homens						
Anos	PEA			Ocupados	Empregados *	
	(Milhões)	Taxa de Atividade	Porcentagem de homens na PEA	(Milhões)	(Milhões)	Porcentagem de homens entre os empregados

1976	28,2	73,6	71,2	27,8	16,7	69,7
1981	32,6	74,6	68,7	31,2	19,8	67,8
1983	34,6	74,8	67,0	32,4	21,0	66,6
1985	36,6	76	66,5	35,4	22,5	65,2
1990	41,6	75,3	64,5	40	25,4	63,3
1993	42,8	76	60,4	40,5	23,8	68,2
1995	44,2	75,3	59,6	41,9	24	67,4
1997	44,8	73,9	59,6	41,9	24,2	66,8
1998	45,6	73,6	59,3	42,3	24,2	66,1
2002	49,5	73,2	57,6	45,9	27,2	64,2
2007	55.754.071	72,4	56,4	52.363.199	32.562.081	62,5

Fonte: FIBGE/PNADs-Microdados (Fundação Carlos Chagas).

Em relação à escolaridade dos cidadãos brasileiros, houve um aumento contínuo, principalmente em relação ao número de mulheres com nível médio ou superior, isto é, com mais de 9 anos de instrução, atingindo a porcentagem de 39% em 2007, chegando a até mesmo ultrapassar os homens que atingem a porcentagem de 35%. Portanto, houve um aumento considerável, levando em conta que, no começo dos anos 2000, o número de pessoas com escolaridade nível médio ou superior atingia por volta de 20 a 30% (BRUSCHINI; LOMBARDI; MERCADO; BIZZOCHI, 2010).

Hoje em dia, vemos cada vez mais mulheres estudando e trabalhando. Atualmente, segundo dados da pesquisa Trajetória da Mulher na Educação Brasileira (1996 a 2003), “elas são maioria em quase todos os níveis de ensino, especialmente nas universidades; têm um tempo médio de estudos superior ao dos homens, tornando-se cada dia mais alfabetizadas; e apresentam um desempenho escolar, em vários níveis, comparativamente melhor ao dos homens” (COLÉGIO ..., 2018, s.p).

TABELA 2: Disposição de pessoas com 10 anos ou mais de instrução no Brasil nos anos de 1999, 2002 e 2007

Nível de instrução	1999				2002				2007			
	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
	NA	%	NA	%	NA	%	NA	%	NA	%	NA	%
s/instrução e menos de 1 ano	8.540.987	13,6	8.882.111	13,2	8.118.495	12,0	8.509.857	11,7	7.830.143	10,2	8.223.324	10,0
De 1 a 4 anos de estudo	21.677.29	34,4	21.547.950	32,1	20.713.545	30,6	20.699.240	28,5	20.628.189	26,8	20.078.095	24,4
De 5 a 8 anos de estudo	17.904.695	28,4	18.492.870	27,6	19.408.563	28,7	20.175.835	27,8	21.448.637	27,8	21.667.112	26,3
De 9 a 11 anos de estudo	10.317.438	16,4	12.789.672	19,1	13.828.939	20,4	16.369.271	22,5	19.422.928	25,2	22.190.767	27,0
12 anos de estudos e mais	4.275.768	6,8	5.056.635	7,5	5.192.196	7,7	6.460.084	8,9	7.438.751	9,7	9.800.427	11,9
Não determinado / sem declaração	303.546	0,5	306.819	0,5	414.195	0,6	448.324	0,6	283.594	0,4	348.816	0,4

Total	63.019.733	100,0	67.076.057	100,0	67.675.933	100,0	72.662.661	100,0	77.052.242	100,0	83.308.551	100,0
-------	------------	-------	------------	-------	------------	-------	------------	-------	------------	-------	------------	-------

Fonte: FIBGE/PNADs – microdados (Fundação Carlos Chagas).

Entretanto, o fato de as mulheres serem mais dedicadas aos estudos e, em geral, possuírem o grau de instrução maior do que a dos homens, o que foi de grande importância para a inserção no mercado de trabalho a partir do século XXI, não impediu a discriminação no mercado de trabalho, continuando a receber o salário menor para exercer os mesmos cargos e ocupando um número muito inferior nos cargos de chefia.

Em 2018, por exemplo, a mulher ocupada de 25 a 29 anos de idade recebia 86,9% do rendimento médio do homem; quando a faixa etária subiu para o intervalo de 30 a 39 anos este rendimento caiu para 81,6%; reduzindo na faixa entre 40 e os 49 anos: 79,4% (OLIVEIRA, 2019, s.p.).

Segundo Oliveira (2019), um estudo do IBGE sobre diferença do rendimento do trabalho de mulheres e homens nos grupos ocupacionais – Pnad revelou que nos trabalhos como serviços domésticos, professores de ensino fundamental, trabalhos de limpeza e em centrais de atendimento são os que possuem número muito superior de participação feminina em relação à masculina, com as porcentagens de 95%, 84%, 74,9% e 72,2%, respectivamente, enquanto que em trabalhos de diretores e gerentes já possuíam a participação maior de homens, que correspondia a 58,2% dos cargos, enquanto as mulheres apenas 41,8% e ganhando um valor inferior, correspondente a 71,3% do salário deles.

Ainda de acordo com o autor, chegando as mulheres a receberem, em média, até 100,7% do valor recebido pelos homens, os membros das forças armadas, policiais, bombeiros e militares são o grupo com menor índice de desigualdade. Outras ocupações que requerem um nível alto de instrução ainda demonstram salários desiguais, podendo uma professora do ensino fundamental receber 90,5% e uma de universidade até 82,6% comparado aos professores homens. Já no que se refere ao salário dos médicos especialistas, o salário feminino é 71,8% do masculino, e advogados, de 72,6%, destacando o fato de que, embora a participação feminina seja maior do que a dos homens, em média 52%, o salário continua sendo menor.

Mais uma vez, existe a necessidade de fazer um recorte racial, considerando que as mulheres negras, que são prejudicadas duas vezes, isto é,

pelo machismo e pelo racismo, segundo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa chegam a possuir o salário 159% menor do que o de um homem branco, que recebe mais que o dobro, ainda que ambos possuam ensino superior (PAPP; LIMA; GERBELLI, 2020).

Como reflexo da estrutura patriarcal e da sociedade machista, muitos homens, e até mesmo mulheres que foram criadas com esses ideais, não se sentem confortáveis em ter uma mulher como sua chefe. Segundo Laporta (2019), de acordo com a pesquisa "Atitudes Globais", publicada pela Ipsos, 27% dos brasileiros, isto é, 3 a cada 10 pessoas demonstram desconforto com a possibilidade de que uma mulher seja sua chefe.

Ainda de acordo a autora, "a resistência a mulheres líderes é maior entre os homens, alcançando 31% deles - enquanto 24% das trabalhadoras no Brasil pensam da mesma forma sobre serem lideradas por alguém do mesmo sexo", sendo o percentual maior do que a média mundial que é de 17% segundo estudo realizado pelo Instituto Ipsos.

Perdurou até hoje o pensamento de que as mulheres, até mesmo por instinto maternal, têm a responsabilidade dos filhos, além dos afazeres domésticos e do lar. O resultado disso é uma imensa sobrecarga que recai sobre elas, criando a dupla ou tripla jornada de trabalho, sem mencionar o estresse emocional. Segundo Bruschini, Lombardi, Mercado e Bizzochi (2010), até dos anos 70, ser mãe refletia diretamente na vida profissional das mulheres com mais de 25 anos, que deixavam de trabalhar para cuidar dos filhos pequenos, fator que tendeu a diminuir à partir dos anos 80 quando as mulheres, mesmo que ainda levassem o fato de terem filhos em consideração, passaram a priorizar os empregos tanto quanto a maternidade e, assim, o número de mulheres trabalhando entre 25 e 29 chegaram a ultrapassar as taxas daquelas entre 20 e 24 anos, chegando à porcentagem de atividade de 73% no ano de 2007 para as mulheres com idades entre 30 e 49 anos. De acordo com os autores, o número de mulheres chefes de família também sofreu um aumento, já que "só nos últimos cinco anos analisados, a sua proporção na população residente passou de 25,5% para 33%".

É possível afirmar, portanto, que, no âmbito da oferta de trabalhadoras, tem havido significativas mudanças. Restam, no entanto, algumas continuidades que dificultam a dedicação das mulheres ao trabalho ou fazem dela uma trabalhadora de segunda categoria. Em primeiro lugar, as mulheres seguem sendo as principais responsáveis pelas atividades domésticas e pelo

cuidado com os filhos e demais familiares, o que representa uma sobrecarga para aquelas que também realizam atividades econômicas. Exemplificando concretamente essa sobrecarga, confronte-se a grande diferença existente entre a dedicação masculina e a feminina aos afazeres domésticos: os homens gastam nessas atividades, em média, 10,3 horas por semana e as mulheres, 26 horas (BRUSCHINI; LOMBARDI; MERCADO; BIZZOCHI, 2010, s.p.).

Ainda neste contexto:

Estando ou não no mercado, todas as mulheres são donas-de-casa e realizam tarefas que, mesmo sendo indispensáveis para a sobrevivência e o bem-estar de todos os indivíduos, são desvalorizadas e desconsideradas nas estatísticas, que as classifica como "inativas, cuidam de afazeres domésticos". No entanto, ao considerar o tempo total gasto em atividades produtivas e reprodutivas por homens e mulheres, é possível constatar que elas consomem, mais do que eles, horas de dedicação ao trabalho em geral- 65,4 horas elas, 57,7 eles, por semana, em 2007. A estreita relação entre atividades produtivas e reprodutivas também pode ser observada por meio do tempo semanal gasto em afazeres domésticos, por um e outro sexo, segundo sua condição de ocupação. Como os dados revelam, devido à disponibilidade de tempo, os desocupados e as desocupadas dedicam um número maior de horas aos afazeres domésticos do que os/as ocupados/as, nas duas datas examinadas, mantidas as grandes diferenças entre os sexos. (BRUSCHINI; LOMBARDI; MERCADO; BIZZOCHI, 2010, s.p.).

O aumento do ingresso da mulher no mercado de trabalho e o aumento da sua preocupação em ser produtiva gerou consequências diretas também no número de filhos que um casal passou a ter, diminuindo significativamente a partir dos anos 60. Segundo Probst, (2003, p. 6) "os anos 90 já começaram com uma taxa baixa de fecundidade: 2,6% que cai para 2,3% no fim da década. Com menos filhos, as mulheres puderam conciliar melhor o papel de mãe e trabalhadora".

Para as mulheres a década de 90 foi marcada pelo fortalecimento de sua participação no mercado de trabalho e o aumento da responsabilidade no comando das famílias. A mulher, que representa a maior parcela da população, viu aumentar seu poder aquisitivo, o nível de escolaridade e conseguiu reduzir a defasagem salarial que ainda existe em relação aos homens. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dois estudos com o balanço dos ganhos e as dificuldades enfrentadas pelas brasileiras ao longo dos anos 90. A renda média das trabalhadoras passou de R\$ 281,00 para R\$ 410,00. As famílias comandadas por mulheres passaram de 18% do total para 25%. A média de escolaridade dessas "chefes de família" aumentou em um ano de 4,4 para 5,6 anos de estudos. A média salarial passou de R\$ 365 para R\$ 591 em 2000. Uma dificuldade a ser vencida é a taxa de analfabetismo, que ainda está 20% [...]. (PROBST, 2003, p.6)

Considerando os dados, é evidente que, apesar de ainda estarem longe de atingir a equidade entre os sexos, tanto no mercado de trabalho quanto na

vida real, a situação melhorou imensamente se comparada ao começo de sua história, na qual possuíam pouca ou quase nenhuma autonomia para fazer coisas básicas como se expressar, estudar, trabalhar e exercer direitos políticos e sociais.

Entretanto, apenas o trabalho não conquistou a completa equiparação entre os sexos, mesmo que obtenham salários suficientes para o sustento próprio, em suas vidas pessoais, a grande maioria das mulheres convivem em lares machistas, seja com seus pais, irmãos, namorados ou maridos. Portanto, é preciso muito mais do que apenas um emprego ou independência financeira para que as mulheres consigam se livrar das amarras do sexismo.

Hoje sabemos que o trabalho não liberta a mulher da dominação masculina. De fato, há várias mulheres profissionais que recebem altos salários, várias mulheres ricas que ainda têm relacionamentos com homens cuja norma é a dominação masculina. Sabemos, sem dúvida, que se uma mulher é economicamente autossuficiente, ela é mais propensa a terminar um relacionamento cuja norma seja a dominação masculina, quando escolhe libertação. Ela sai do relacionamento porque pode. Várias mulheres aderem ao pensamento feminista, escolhem a libertação, mas são economicamente presas a homens patriarcais, de maneira que sair do relacionamento se torna difícil, senão impossível. Hoje, a maioria das mulheres sabe o que algumas de nós sabíamos quando o movimento começou, que o trabalho não iria necessariamente nos libertar, mas que esse fato não muda a realidade de que a autossuficiência econômica é necessária para a libertação das mulheres. Quando falamos em autossuficiência como libertadora em vez de trabalho, precisamos dar o próximo passo e falar sobre qual tipo de trabalho é libertador. Claramente, empregos com melhor remuneração e horários flexíveis tendem a oferecer mais liberdade à trabalhadora (HOOKS, 2018, s.p.).

A visão que a sociedade tem da figura da mulher é de grande importância neste quesito. Um influencia o outro. Dessa forma, os movimentos sociais são primordiais para que as mulheres conquistem seu lugar e se insiram no mercado de trabalho, consigam leis que as protejam, ocupem cargos cada vez mais altos e que não haja mais a desigualdade salarial e jornada dupla ou tripla de trabalho. Essa inserção no mercado de trabalho também influencia em como elas enxergam a si mesmas, como pessoas independentes financeiramente que não precisam ficar presas ou serem submissas aos seus maridos, possuindo uma autonomia muito maior, o que também reflete diretamente em como a sociedade as vê.

Com o movimento feminista sendo tão imensamente difundido entre jovens, na sua maioria, mas também adultos, com a ajuda de meios como as redes sociais, que são muito utilizadas para a comunicação atualmente, os ideais

feministas influenciam cada vez mais a vida de principalmente mulheres, mas também homens que empatizam com a causa. Dessa forma, a tendência é que as novas gerações continuem a lutar por seus direitos até que, mesmo que demore muitos anos, finalmente possa acontecer a tão sonhada equiparação entre os sexos.

7 CONCLUSÃO

Com a ajuda dos movimentos sociais, a criação de leis e como a mulher passou a ser vista com mais humanidade, menos como propriedade e provando o seu valor através do trabalho, houve uma forte influência para que hoje houvesse melhores condições de emprego, isto é, aumento no grau de escolaridade e instrução, cargos melhores, diminuição da desigualdade salarial e mais espaço nas profissões consideradas, anteriormente, como apenas masculinas.

Entretanto, ainda não houve tempo o suficiente para que as consequências do tratamento sofrido pelas mulheres através da história fossem completamente apagadas. Com a falta de oportunidades que lhes foram dadas, já era esperado que houvesse um atraso no desempenho das mulheres, que se inseriram no mercado de trabalho tardiamente em relação aos homens. Essa inserção não concedeu a completa isonomia para todas, porém, as deixou mais perto de conseguir e alcançaram uma liberdade que jamais seria conquistada sem a sua independência econômica, que só pode ser obtida com o trabalho.

A visão machista, que existiu por muito tempo, continua tendo reflexos. O que representa o feminino ainda é depreciado, enquanto o que remete ao masculino é idealizado. Isso pode ser visto nitidamente, por exemplo, em assuntos que atraem públicos diferentes. Enquanto fãs de ídolos da cultura pop, em maioria mulheres, são, muitas vezes, mal vistos e considerados históricos, os grupos predominantemente masculinos, que possuem ídolos no futebol, não sofrem nem a metade do despreço. O mesmo ocorre com relação aos filmes, como os românticos e os de ação, que também possuem públicos-alvo principais diferentes. O que atrai o público feminino é ridicularizado, ao contrário do que atrai o masculino.

A falta de representatividade feminina de maneira precisa, sem exageros, estereótipos ou sexualização também continua sendo um grande fator que representa o quanto o pensamento machista continua internalizado na sociedade, algo que pode ser muito bem observado no meio artístico, por exemplo, onde a diferença salarial também é extremamente evidente. Segundo a Forbes, em 2020, a atriz melhor paga não recebeu nem a metade do valor que o ator melhor pago recebeu e, além disso, o valor recebido por ela foi apenas um pouco maior que o nono colocado na lista de atores masculinos. Ademais, vale ressaltar a aparição de apenas uma atriz negra na lista de atrizes femininas.

Assim, é possível concluir que, atualmente, perduram as desigualdades sociais e trabalhistas, ainda que sejam menores e, de certa forma, mais mascaradas. Apesar de existirem aqueles que acreditam que as mulheres já alcançaram a igualdade de gênero e, devido à proteção dada a elas pelas leis, acreditam até que sejam privilegiadas, os impactos causados por milhares de anos de opressão continuam grandes demais para serem ignorados. De nenhuma forma, seja no âmbito social, político ou econômico, as mulheres conseguiram obter a completa equiparação entre os sexos e, em muitos aspectos, nem ao menos chegaram perto. Receber uma maior proteção jurídica nos textos normativos está de acordo com o princípio da igualdade que prevê tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida das suas desigualdades, o que significa que ainda existe uma vulnerabilidade para determinado grupo de pessoas, neste caso as mulheres, que continuam lutando para que a igualdade deixe o papel e se aplique, cada vez mais, à vida cotidiana.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Tati. **A trajetória de exclusão da educação feminina no Brasil**. 04 set. 17. Disponível em: <https://blogueirasfeministas.com/2017/09/04/a-trajetoria-de-exclusao-da-educacao-feminina-no-brasil/>. Acesso em: 15 mai. 2020

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: A experiência vivida**. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BERG, Madeline. As 10 atrizes mais bem pagas de 2020. 02 out. 2020. **Forbes**. Disponível em: <https://forbes.com.br/listas/2020/10/as-10-atrizes-mais-bem-pagas-de-2020/>. Acesso em: 31 out. 2020

BERG, Madeline. Os atores mais bem pagos de 2020. 11 ago. 2020. **Forbes**. Disponível em: <https://forbes.com.br/listas/2020/08/os-atores-mais-bem-pagos-de-2020/>. Acesso em: 31 out. 2020

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. 15 set. 2003. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006#:~:text=Naquela%20%C3%A9poca%2C%20como%20hoje%2C%20afirmava,do%20marido%20para%20poder%20trabalhar](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006#:~:text=Naquela%20%C3%A9poca%2C%20como%20hoje%2C%20afirmava,do%20marido%20para%20poder%20trabalhar.). Acesso em: 17 out. 2020

BOTTINI, Lucia Mamus; BATISTA, Roberto Leme. **O trabalho da mulher durante a Revolução Industrial Inglesa**. Cadernos PDE. Vol. 1. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_fafipa_hist_artigo_lucia_mamus_bottini.pdf. Acesso em: 01 jul. 2020

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 21 out. 2020

BRASIL. Constituição da República Federativa Do Brasil De 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 out. 2020

BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. **Ementa**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 out. 2020

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Ementa**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso: 21 out. 2020

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Ementa**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 21 out. 2020

BRASIL. Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. **Ementa**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm. Acesso em: 21 out. 2020

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa; MERCADO, Cristiano; BIZZOCHI, Miriam. **Banco de Dados Sobre o Trabalho das Mulheres**. Jan, 2010. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/bdmulheres/index.php?area=home>. Acesso em: 20 out. 2020

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa e MERCADO, Cristiano; BIZZOCHI, Miriam. **Mulheres no Mercado de Trabalho: Grandes números**. Jan, 2010. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie1.php?area=series>. Acesso em: 20 out. 2020

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa e MERCADO, Cristiano; BIZZOCHI, Miriam. **Mulheres, trabalho e família**. Jan, 2010. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series>. Acesso em: 20 out 2020

CAMPOS, Andrea Almeida. As bruxas retornam... Cacem as bruxas! (um argumento para o controle histórico da sexualidade feminina). **Revista Espaço Acadêmico**. jan. 10. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/9151>. Acesso em: 28 jun. 2020

CARRION, Suzana Albornoz Conceição. **Na Condição de Mulher**. Rio Grande do Sul: Gráfica Universitária da APESC, 1985.

CHAGAS, Letícia; CHAGAS, Arnaldo Toni. A posição da mulher em diferentes épocas e a herança social do machismo no brasil. **Psicologia.pt**. 23 jul. 17. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1095.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2020

COLÉGIO PLÍNIO LEITE. Como começou a trajetória da mulher na educação? **Site do Colégio Plínio Leite**. 05 mar. 2018. Disponível em: <http://www.colegioplinioleite.com.br/mulher-na-educacao/#:~:text=A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20feminina%20no%20Brasil,no%20sistema%20de%20ensino%20p%C3%BAblico>. Acesso em: 23 out. 2020

CUNHA, Ana Rita e MENEZES, Luiz Fernando. **Cinco fatos sobre direitos das mulheres no Brasil**. 08 mar. 2019. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/cinco-fatos-sobre-direitos-das-mulheres-no-brasil>. Acesso: 27 out. 2020

GERBELLI, Luiz Guilherme, LIMA, Bianca e PAPP, Anna Carolina. Na mesma profissão, homem branco chega a ganhar mais que o dobro que mulher negra, diz estudo. **Site G1**. 15 set. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/google/amp/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/15/na-mesma-profissao-homem-branco-chega-a-ganhar-mais-que-o-dobro-da-mulher-negra-diz-estudo.ghtml?__twitter_impression=true. Acesso em: 15 set. 2020

GEVEHR, Daniel Luciano; SOUZA, Vera Lucia de. As mulheres e a Igreja na Idade Média. **Revista Acadêmica Licencia&acturas**, 2014. Disponível em: <http://ieduc.org.br/ojs/index.php/licenciaeacturas/article/viewFile/38/34#:~:text=RESU>

MO%3A%20Essa%20pesquisa%20est%C3%A1%20centrada,o%20bruxo%20ou%20a%20bruxa. Acesso em: 01 jul. 2020

GOLDENBERG, Miriam. SOBRE A INVENÇÃO DO CASAL. **Estudos & Pesquisas em Psicologia**. v. 1, n. 1, 2001. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/7693/5557>. Acesso em: 22 out. 2020

HOOKS, Bell. Feminist Theory: From Margin to Center. **PDFDRIVE**. Nova York: Editora Routledge. 2015. Disponível em: <https://www.pdfdrive.com/feminist-theory-from-margin-to-center-e167038985.html>. Acesso em: 05 out. 2020

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: Políticas arrebatadoras. 1. ed. Rio de Janeiro, 2018.

LAPORTA, Taís. Mulheres na Liderança: as barreiras que ainda prejudicam a ascensão feminina no mercado de trabalho. **Site G1**. 02 jul. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/07/02/mulheres-na-lideranca-as-barreiras-que-ainda-prejudicam-a-ascensao-feminina-no-mercado-de-trabalho.ghtml> Acesso em: 10 out. 2020.

LAURO, Bruna Recker. DIREITOS E CONQUISTAS DA MULHER: as várias formas de luta pela cidadania. **Vianna Sapiens**, Juiz de Fora v. 1 Edição Especial. Out. 2010. Disponível em: <https://www.viannasapiens.com.br/revista/article/download/40/28/>. Acesso em: 17 out. 2020

LEITE, Christina Larroudé de Paula. **MULHERES**: Muito além do teto de vidro. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1994.

OLIVEIRA, Nielmar. Mulher ganha em média 79,5% do salário do homem, diz IBGE. 08 mar. 2019. **Site Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-03/mulheres-brasileiras-ainda-ganham-menos-que-os-homens-diz-ibge>. Acesso em: 14 ago. 2020

PARANÁ. Secretaria da Educação. **As Mulheres e as Leis Brasileiras através da História**. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=841#:~:text=Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201824,n%C3%A3o%20podia%20ser%20funcion%C3%A1ria%20p%C3%ABblica>. Acesso em: 15 out. 2020

PATTI, Elci Antonia de Macedo Ribeiro. **O que pode uma mulher?** São Paulo: UNESP, 2004.

PEDRO, Claudia Bragança e GUEDES, Olegna de Souza. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres**. 24 e 25 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.mulheresprogressistas.org/AMP/arq/pdf/As%20conquistas%20do%20movimento%20feminista.pdf>. Acesso em: 01 out. 2020

PELEGRINI, Jordana; MARTINS, Silvana Neumann. A história da mulher no trabalho: da submissão às competências. Um resgate histórico e as gestoras

lajeadenses neste contexto. **Revista Destaques Acadêmicos**. ano 2, n. 2, 2010. Disponível em: <http://univates.br/revistas/index.php/destaques/article/view/65/63>. Acesso em: 01 jul. 2020

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PROBST, Elisiana Renata. **A evolução da mulher no mercado de Trabalho**. Instituto Catarinense de Pós-Graduação. 2. set. 15. Disponível em: http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/artigo_jan_gen_a_evolucao_da_mulher_no_mercado_de_trabalho.pdf. Acesso em: 06 mai. 2020

SÁ, Ana Paula Suitsu de. **A questão da igualdade de gênero nas constituições brasileiras**. 01, nov. 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/a-questao-da-igualdade-de-genero-nas-constituicoes-brasileiras/>. Acesso em: 22 out. 2020

SILVA, Jéssica Lourenço Barboza da. **A proteção do trabalho da mulher e os impactos da reforma trabalhista**. 03 set. 2019. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-do-trabalho/a-protecao-do-trabalho-da-mulher-e-os-impactos-da-reforma-trabalhista/>. Acesso em: 22 out. 2020

SOUZA, Sandra Duarte de. Educação, trabalho e socialização de gênero: quando ser mulher pesa mais na balança da desigualdade social. **Portal Metodista**. v. 11, n. 18, 2008. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/EL/article/view/113/123>. Acesso em: 05 out. 2020

SOUZA, Sandra Duarte de. Violência de gênero e religião: alguns questionamentos que podem orientar a discussão sobre a elaboração de políticas públicas. **Portal Metodista**. v. 13, n. 13, 2007. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/5538/4530>. Acesso em: 27 jun. 2020